



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 16/2025

de autoria da Vereadora Karina Tanganelli

Assunto: Sugerindo ao Prefeito realizar estudos visando à regulamentação e implementação do benefício da licença-prêmio.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **Eber Rogerio Assis**, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, realizar estudos visando à regulamentação e implementação do benefício da licença-prêmio aos servidores estatutários do município de Fernão, objetivando a valorização e incentivo à assiduidade e ao comprometimento no serviço público.

A licença-prêmio é um direito concedido a servidores públicos em diversos municípios e estados do país. Trata-se de um período de afastamento remunerado concedido após determinado tempo de serviço ininterrupto, podendo, em alguns casos, ser convertida em pecúnia. A legislação municipal vigente não prevê de maneira clara a aplicação da licença-prêmio para todos os servidores estatutários do município, sendo necessário um estudo para sua regulamentação e efetivação.

Dessa forma, sugerimos que a Prefeitura de Fernão encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei complementar regulamentando a licença-prêmio, estabelecendo critérios para concessão e utilização do benefício, garantindo sua viabilidade administrativa e financeira.

Além disso, solicitamos que sejam estudadas alternativas para a aplicação da licença-prêmio, incluindo a conversão em pecúnia no caso de aposentadoria ou exoneração sem fruição do benefício, seguindo exemplos de outros municípios e órgãos públicos.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025.

KARINA TANGANELLI
Vereadora - PODE